



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 179/2025 exarado no processo administrativo nº 458/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO GRUPO GAITAÇO GAÚCHO PARA CAVALGADA DAS MULHERES**.

JANER CONTESSA BATAGLIN CNPJ: 33.570.548/0001-26 com sede na Rua Avenida Farroupilha, Nº590. Bairro: Italiano. São Francisco de Assis – RS, CEP 97.610-000 no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: O município de São Vicente do Sul é parceiro na realização da cavalgada das mulheres realizada anualmente. Portanto se faz necessária a contratação de show para integrar a programação do evento cavalgada feminina. Na noite de 07 de junho de 2025 acontecerá a apresentação musical do Grupo Gaitaço gaúcho para animar a mulherada e participantes do evento.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO	
Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção do Calendário de Eventos	
Despesa: 520 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	

São Vicente do Sul, 06 de Junho de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEIRO MUNICIPAL